|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 434574 - CAU-MS encaminha recurso ao CAU/BR em face da decisão do Plenário do CAU/MS de indeferimento do requerimento de CAT-A com determinação de anulação do RRT efetuado em 2016 e exigência de realização de dois (2) RRTs Extemporâneos. |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR |
| ASSUNTO | Ordem do dia nº 05 da 72ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – apreciar o Relatório e Voto do conselheiro relator e aprovar o encaminhamento do recurso para apreciação do Plenário |

DELIBERAÇÃO Nº 046/2018 – (CEP – CAU/BR)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP **–** CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 07 e 08 de junho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada pela Presidência do CAU/BR para apreciação e instrução da Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/BR).

Considerando o Relatório e Voto fundamentado apresentado pelo relator designado na Deliberação nº 029/2018-(CEP-CAU/BR), conselheiro Ricardo Martins da Fonseca.

**DELIBERA:**

1 – Acompanhar o voto do relator do processo no sentido de recomendar o deferimento do recurso interposto ao Plenário do CAU/BR, com a determinação das seguintes providências, a serem tomadas por parte do CAU/MS e da profissional:

1. manutenção do registro relativo ao RRT nº 4954217 baixado, declarando-o regular, autorizando que a baixa do RRT nº 4954217 seja removida pelo CAU/MS para que a profissional realize a retificação da quantidade (m2) e do texto da descrição, mantendo apenas os dados reativos à obra de reforma da edificação situada à Avenida Professor João Thomes;
2. aprovação da Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) nº 339339/2016, referente ao RRT nº 4954217 e à obra de reforma da escola na edificação situada à Avenida Professor João Thomes, 1153, sem necessidade de pagamento de uma nova taxa de expediente por parte da profissional;
3. efetivação do RRT Simples Extemporâneo relativo à atividade de execução de obra de reforma para a edificação situada a Rua Bom Jesus da Lapa, com a isenção da multa de 300% do valor da taxa de RRT;
4. declaração de regularidade e manutenção do Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela contratante (prefeitura) em 2016 relativo às duas obras de reforma, informando que o documento é valido para comprovação das atividades realizadas pela profissional nas duas obras contratadas, podendo o mesmo Atestado ser vinculado aos dois RRTs.
5. envio desta decisão à Presidência do CAU/MS para as devidas providências.

2 – Aprovar o relatório e voto apresentado e encaminhar o processo de recurso a esta Presidência para apreciação do Plenário.

Brasília - DF, 08 de junho de 2018.

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**GIOVANI BONETTI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JOSÉ QUEIROZ DA COSTA FILHO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**TÂNIA MARIA MARINHO GUSMÃO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro